



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
RECURSOS HUMANOS**

CONVOCAÇÃO Nº 060/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O PREFEITO DE CANELINHA, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 002/2023, para provimento de cargos pertencentes ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canelinha.

RESOLVE:

1º. Convocar o candidato abaixo relacionado.

O mesmo deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canelinha, localizada na Avenida Cantório Florentino da Silva, 1683, bairro Centro, Canelinha – SC, **de acordo com o cronograma disposto abaixo**, conforme previsto no edital

CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
0513	1º	WALDEMAR CHRISTIAN FREITAS DE MORAIS

ATENÇÃO: O candidato que não puder comparecer terá, mediante justificativa, até o dia de apresentação para seu respectivo cargo, conforme indicado na presente Convocação. O mesmo terá um prazo máximo de até 30 dias contados a partir da publicação da Convocação para apresentar a documentação e realizar o agendamento com o médico do trabalho.

A falta de manifestação do candidato até o prazo indicado, implicará na convocação do próximo candidato da lista de classificado.

Canelinha, 13 de março de 2025

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
RECURSOS HUMANOS**

DOCUMENTOS GERAIS

NOME:
1 FOTO 3/4 RECENTE
DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO NO RECURSOS HUMANOS)
DECLARAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR NA FUNÇÃO PÚBLICA (ANEXO NO RECURSOS HUMANOS)
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO, EMPREGO E/ OU FUNÇÕES E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS (ANEXO NO RECURSOS HUMANOS)

COMPROVANTES / ATESTADOS ONLINE/ (IMPRESSOS)

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (Link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO, OU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TRE.SC.GOV.BR ou WWW.TSE.GOV.BR)
ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: POLÍCIA FEDERAL: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/ 1º E 2º Grau TJSC (Link: https://certidoes.tjsc.jus.br/)
CERTIDÃO FEDERAL: (Link: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135 230 167)
CERTIDÃO DE REGULARIDADE (OAB/CREA/CRM/COREN...) QUANDO FOR O CASO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (OAB/CREA/CRM/COREN...) QUANDO FOR O CASO

COPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE RG/CPF
CNH PARA CARGOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS
MOTORISTA COM CNH CATEGORIA C, D, E, DEVERÃO APRESENTAR EXAME TOXICOLÓGICO (LEI 14.071/2020)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO CONTRATADO(A) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE CASADO) OU COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO (SE DIVORCIADO)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
CTPS (NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO, DATA DE EMISSÃO, SÉRIE E Nº DO PIS/PASEP)
COMPROVANTE DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE DE ACORDO COM O CARGO
REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (OAB, CREA, CRM, COREN...)
CERTIFICADO DE REGULARIDADE MILITAR (SE FOR MASCULINO ATÉ 45 ANOS)
CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO, NO QUAL INFORME SE ESTÁ APTO/ INAPTO AO TRABALHO (AGENDADO NO RECURSOS HUMANOS)
TÍTULO ELEITORAL
XEROX DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA
CONTA SALÁRIO (ANEXO NO RECURSOS HUMANOS)

AVISOS

- 1) NÃO SERÁ REALIZADA CONTRATAÇÃO COM DOCUMENTOS FALTANTES**
- 2) A ENTREGA DOS DOCUMENTOS É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**
- 3) O CONTRATADO SÓ PODERÁ INICIAR AS ATIVIDADES APÓS TER ENTREGUE TODA A DOCUMENTAÇÃO.**
- 4) TRAZER TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA ABAIXO IMPRESSO, SEM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NÃO SERÁ REALIZADA A CONTRATAÇÃO.**